



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ofício 077/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal
Itaporanga/SP

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 7/2023.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar informações acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação e extinção de cargo em comissão e providências correlatas.

A propositura esteve em pauta durante a 6ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes. Importante salientar também que a referida matéria, no que tange os aspectos constitucional e legal, recebeu o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Conforme exposto na justificativa, é parte integrante da propositura a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, sendo salientado que o valor do salário atribuído ao referido cargo é idêntico ao valor do salário pago ao cargo de Diretor Jurídico e Administrativo e que, dessa forma, não haverá aumento de despesa pública.

Todavia, a estimativa de impacto apresenta que o aumento mensal com a despesa de pessoal será, em média, de R\$ 13.321,24 (treze mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Destaca, ainda, que a estimativa de aumento para o ano de 2023 é de R\$ 83.923,82 (oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Ainda de acordo com a memória de cálculo exposta, em 2023, o percentual de despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida é de 44,38%, já o percentual após a criação do cargo aumentará para 44,51%.

Sendo assim, entendemos que, se o valor da remuneração permanecerá o mesmo, não há como se falar em aumento na despesa com pessoal.

Perante o exposto, solicitamos que sejam esclarecidos os apontamentos apresentados: (I) Qual será efetivamente a remuneração do cargo de Diretor de Gabinete; (II) Em comparação com o atual cargo de Diretor Jurídico e Administrativo, haverá algum aumento na remuneração; (III) Informar por que o percentual da despesa com pessoal irá aumentar após a criação do cargo.

Sem mais para o momento, elevamos os mais sinceros votos de alta estima e consideração.

Itaporanga, 16 de junho de 2023.

Renilson dos Santos Queiroz

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

NÚMERO:0000001559 / 2023 DATA: 19/06/2023 HORA: 08:36:02

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CPF/CNPJ: 58979279000187

ENDEREÇO: BARAO DE ANTONINA

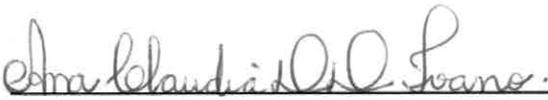
Nº 792

TELEFONE: 1535651122

CEL:

Vem requerer:

REFERE AO OFÍCIO Nº 077/2023- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023.



ANA CLAUDIA DAMASIO DIAS IVANO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA